

Agrupamento de Escolas de Pataias

Aviso (extracto) n.º 4463/2011

Nos termos do disposto no n.º 3 art. n.º 95.º do decreto-lei Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público, que se encontra afixada para consulta, no Placard da sala de Pessoal da Escola Sede, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas de Pataias, com referência a 31 de Dezembro de 2010, podendo os interessados apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2011. — A Directora, *Maria Manuela de Jesus Faustino Prata*.

204319652

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Alandroal

Aviso (extracto) n.º 4464/2011

Tomé Joaquim Falé Laranjinho, Director do Agrupamento Vertical de Alandroal no uso das competências delegada pelo Despacho n.º 10981, publicado no *Diário da República*, n.º 74 de 15 de Abril de 2008 homologou os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo 2009/10 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Ana Paula da Silva Molefas N. Fernandes	100
Mónica Meira Mourato	100
Adélia Maria dos Santos Cruz Lemos	100
Íris Cristina Alves dos Santos	100
Filipa Cristina da Silva Miranda	110
Joaquina Rosa Rebelo Serra Nobre	110
Sofia Sequeira Silva	110
Carla M. Gonçalves Afonso de Alcântara	110
Patrícia M. Jeremias R. Grilo Festas	230
Paula de Jesus Simões Pinto Canhoto	230
Marisa Alexandra Jesus Dores Zagalo	230
Marta Alexandra da Costa Lourenço	230
Patrícia de Fátima Cachapa Porto	230
Fernando António Lopes da Fonseca	230
Ana Rita Correia da Silva	300
Regina Maria Bosa Caçador	330
Cármem Conceição Rendeiro Rosado	400
Aida M. Ramalho Fernandes Piteira	430
Helena Isabel Martins N. Tavares Abegão	500
Ana Filipa Espinho Fernandes	500
Rita Alves Rodrigues Bastos	510
Joana Ruivo M. de Barros Barral Cardoso	520
Lara Sofia Freire da Conceição	520
Susana Isabel Sousa Saramago	520
Márcia Isabel Ferreira Soares	530
Olívia José Gil Salgueiro da Fonseca	530
Carla Sofia Patrício Ramalho	550
Carla Margarida Avó Franco	600
Patrícia Alexandra Martins Henriques	620
Eufrásia Maria Gregório Bica	910
Sandra Maria dos Santos Gregório	910
Elsa de Jesus Valentim Pimentão	910
Susana Adelaide Proença Xavier Marques	910
Ana Maria de Sousa Almeida	910
Joana Rita Vinagre da Eira	999
José Augusto Mosca Rúpio	999
Patrícia Alexandra Jerónimo Inácio	999
Carina Isabel Espanhol Véstias	999

7 de Fevereiro de 2011. — O Director, *Tomé Joaquim Falé Laranjinho*.

204319036

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E MUNICÍPIO DE PAREDES

Acordo n.º 68/2011

Acordo de cooperação — Programa da Rede Nacional
de Bibliotecas Escolares

Preâmbulo

Considerando a criação e o desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares, assumida como política articulada entre os Ministérios da Educação e da Cultura, consignada na publicação dos Despachos Conjuntos n.º 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro e n.º 5/ME/MC/96 de 9 de Janeiro e as directrizes definidas no Relatório Lançar a Rede de Bibliotecas Escolares.

Considerando que o desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares requer um planeamento integrado a nível de agrupamento e da rede escolar local, através de uma estratégia de rentabilização e de partilha de recursos e de trabalho colaborativo entre Bibliotecas Escolares e com a Biblioteca Municipal.

O Ministério da Educação, através dos estabelecimentos de ensino, referidos no anexo I e da respectiva Direcção Regional de Educação representados, respectivamente, pelos Órgãos de Gestão e pelo Director(a) Regional de Educação do Norte, e a Câmara Municipal de Paredes, representada pelo seu Presidente, pretendem constituir e consolidar uma rede de bibliotecas escolares, de incidência concelhia, integrada na Rede de Bibliotecas Escolares, ratificam entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto do presente acordo de cooperação:
1.1 — A criação e o desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares no Concelho de Paredes.

Cláusula 2.ª

Objectivos da Biblioteca Escolar

1 — A biblioteca escolar deve funcionar como núcleo da organização pedagógica das escolas agrupadas e não agrupadas, constituindo um recurso afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino e de aprendizagem, das áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, das actividades extracurriculares e de enriquecimento curricular e da ocupação dos tempos escolares.

2 — A biblioteca escolar enquadra-se num processo de mudança gradual da escola, favorecendo a afirmação de novos paradigmas e modalidades de acção educativa, reclamando a adesão e envolvimento da comunidade educativa.

3 — A biblioteca escolar contribui para a aprendizagem ao longo da vida, promovendo a consolidação de literacias fundamentais para uma sociedade baseada no conhecimento.

Cláusula 3.ª

Candidaturas

1 — As modalidades de candidaturas para instalação e ou melhoria de bibliotecas escolares e de serviços de biblioteca são as seguintes:

- Candidaturas de estabelecimentos de ensino público, agrupados ou não agrupados e escolas profissionais;
- Candidaturas de estabelecimentos de ensino com contrato de associação com o Ministério da Educação.

Cláusula 4.ª

Envolvimento dos parceiros

O Ministério da Educação, através do Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares, compromete-se a:

1 — Disponibilizar recursos, no quadro das suas competências, de forma gradual e na sequência de candidatura nos termos definidos pelo Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares, para participação nos encargos relativos à instalação da biblioteca e de serviços de biblioteca, bem como à aquisição de equipamentos e à constituição de uma colecção de recursos documentais.

2 — Garantir a afectação de recursos humanos qualificados no quadro da legislação em vigor.

3 — Estabelecer contactos e ou parcerias com diferentes entidades promotoras de formação académica e ou contínua na área das bibliotecas escolares, conforme legislação vigente.